



Decreto N° 928 - de 01 de Agosto de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 34.700,00 as dotações do Município de FERVEDOURO conforme Lei n° 859, 10 de Junho de 2020

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais) as seguintes dotações do Município de FERVEDOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAUDE RECURSO VINCULADO

10 - SAÚDE

10.301 - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.015 - ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.301.015.2.0157 - Manutenção Atividades Combate a Pandemias-CONVID19

3.1.90.04.00-154 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - - - - - R\$ 32.000,00

3.1.90.16.00-154 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL - - - - - R\$ 700,00

3.3.90.95.00-154 - INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 34.700,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 34.700,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 34.700,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 34.700,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAUDE RECURSO VINCULADO

10 - SAÚDE

10.301 - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.015 - ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.301.015.2.0157 - Manutenção Atividades Combate a Pandemias-CONVID19

3.1.90.11.00-154 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL - - - - - R\$ 11.980,00

3.3.90.14.00-154 - DIÁRIAS CIVIL - - - - - R\$ 2.350,00

3.3.90.30.00-154 - MATERIAL DE CONSUMO - - - - - R\$ 14.880,00

3.3.90.36.00-154 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - - - - - R\$ 2.590,00

3.3.90.39.00-154 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - - - - - R\$ 2.400,00

3.3.91.39.00-154 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 34.700,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 34.700,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 34.700,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 34.700,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de FERVEDOURO, 01 de Agosto de 2020

ABÍLIO PEIXOTO FRANCHINI
Prefeito Municipal
CPF: 795.443.986-00